ANEXO ÚNICO

TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO EM BAIXO RISCO
1	0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
2	0111-3/02	Cultivo de milho	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
3	0111-3/03	Cultivo de trigo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
6	0112-1/02	Cultivo de juta	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
9	0114-8/00	Cultivo de fumo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
10	0115-6/00	Cultivo de soja	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
12	0116-4/02	Cultivo de girassol	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
13	0116-4/03	Cultivo de mamona	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
16	0119-9/02	Cultivo de alho	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
18	0119-9/04	Cultivo de cebola	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
19	0119-9/05	Cultivo de feijão	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja

			inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
21	0119-9/07	Cultivo de melão	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
22	0119-9/08	Cultivo de melancia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
26	0121-1/02	Cultivo de morango	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
28	0131-8/00	Cultivo de laranja	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
29	0132-6/00	Cultivo de uva	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
30	0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
31	0133-4/02	Cultivo de banana	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
32	0133-4/03	Cultivo de caju	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
36	0133-4/07	Cultivo de maçã	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
37	0133-4/08	Cultivo de mamão	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
39	0133-4/10	Cultivo de manga	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja

			inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
42	0134-2/00	Cultivo de café	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
43	0135-1/00	Cultivo de cacau	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
48	0139-3/05	Cultivo de dendê	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
57	0152-1/01	Criação de bufalinos	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
58	0152-1/02	Criação de equinos	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
59	0152-1/03	Criação asininos e muares	Desde que o número de cabeças sejam até 50 (cinquenta), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
60	0153-9/01	Criação de caprinos	Desde que o número de cabeças sejam até 100 (cem), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Desde que o número de cabeças sejam até 100 (cem), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
62	0154-7/00	Criação de suínos	Desde que o número de cabeças sejam até 10 (dez), desde que haja um distanciamento de núcleo populacional de 100 m (metros), que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e

			não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
63	0155-5/01	Avicultura de corte	Desde que o número de cabeças sejam até 1.000 (hum mil), sem abate, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Desde que o número de cabeças sejam até 100 (cem), sem abate, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Desde que o número de cabeças sejam até 100 (cem), sem abate, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Desde que o número de cabeças sejam até 1000 (mil), sem abate, até 5 há, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), não esteja em área urbana e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
67	0155-5/05	Produção de ovos	Desde que o número de cabeças sejam até 100 (cem), sem abate, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
68	0159-8/01	Apicultura	Desde que possua até 50 (cinquenta) colmeias.
69	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Desde que não haja fauna silvestre e exótica.
70	0159-8/03	Criação de escargot	Desde que o número de escargot não seja superior a 50 (cinquenta)
71	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Desde que o número de bicho-da-seda não seja superior a 100 (cem).
72	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que o número de cabeças sejam até 500 (quinhentos), sem abate, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), não esteja em área urbana e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
73	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Desde que não seja realizada a poda em biomas nativos.
74	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não haja corte de árvores e não esteja inserida em área de preservação permanente (APP), em unidades de conservação ou embargada.
75	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
76	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
77	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	
78	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	
79	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
80	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	
81	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	
82	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
83	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
84	0210-1/03	Cultivo de pinus	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
85	0210-1/04	Cultivo de teca	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
86	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinos e teca.	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 30 hectares; não utilize qualquer defensivo; que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
87	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que a atividade não gere resíduos, e não haja supressão de vegetação nativa sem quaisquer defensivos, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
88	0210-1/07	Extração de madeiras em florestas plantadas	Desde que a atividade não gere resíduos, e não haja supressão de vegetação nativa sem quaisquer defensivos, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.

89	0210-1/08	Produção de carvão vegetal- florestas plantadas	
90	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
91	0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
92	0220-9/02	Produção de carvão vegetal-florestas nativas	
93	0220-9/03	Coleta de castanha do Pará em florestas nativas	
94	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	
95	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Desde que não haja supressão, corte florestal e introdução de espécies exóticas, apresente plano de manejo, que o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada.
96	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Exceto serviço de corte, derrubada de árvores e transporte de toras; serviços de desbastes florestais; serviços de descarregamento de madeiras e serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal
97	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Exceto serviço de corte, derrubada de árvores e transporte de toras; serviços de desbastes florestais; serviços de descarregamento de madeiras e serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal
98	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	
99	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	
100	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	
101	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
102	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	
103	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	
104	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	
105	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	
106	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	
107	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que o empreendimento para qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os Órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
108	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	
109	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que o empreendimento para qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os Órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
110	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	
111	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que a área total construída/ área útil do empreendimento seja até 250 m² e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral, APP e área embargada. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
112	1032-5/99	Fabricação de conservas e legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que a área total construída/ área útil do empreendimento seja até 250 m² e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral, APP e área embargada. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
113	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	
114	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
115	1051-1/00	Preparação do leite	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou. atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
116	1052-0/00	Fabricação de laticínios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
117	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
118	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
119	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
120	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
121	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
122	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
123	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
124	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
125	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
126	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano não entrará em contato com alimentos e bebidas.

			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
127	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 10L/dia Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal;
128	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
129	1122-4/02	Fabricação de chá-mate e outros chás prontos para consumo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
130	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refresco de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 10L/dia Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal;
131	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Desde que não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada e o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal sem tingimento e a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
132	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada e o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal sem tingimento e a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
133	1321-9/00	Tecelagem, de fios de algodão	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
134	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis, exceto algodão	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
135	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
136	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
137	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
138	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada e o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal sem tingimento e a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
139	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
140	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
141	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Exceto fabricação de redes de pesca e fabricação de redes e tarrafas para pescar Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
142	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

143	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Exceto fabricação de filós; fabricação de fios e cordas de borracha recobertos de têxteis; fabricação de fios elásticos recobertos; fabricação de fios têxteis metalizados; fabricação de redes tecidas de plástico para embalagens; fabricação de rendas; fabricação de tecidos bordados; fabricação de tecidos elásticos e que a área útil do empreendimento seja até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
144	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
145	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
146	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
147	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
148	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
149	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
150	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
151	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
152	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
153	1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
154	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
155	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
156	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada e o resultado da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal sem tingimento e a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
157	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
158	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
159	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade útil do empreendimento seja até 250 m². Exceto tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
160	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que a madeira seja proveniente de plantio licenciado e a área útil do empreendimento não ultrapasse 250 m². Exceto para tingimento. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
161	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
162	2311-7/00	Fabricação de vidro, plano e de segurança	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
163	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento;
164	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
165	2320-6/00	Fabricação de cimento	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
166	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
167	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
168	2330-3/03	Fabricação de artefato de fibrocimento para uso na construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
169	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
170	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
171	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
172	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos e refratários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento;
173	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
174	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
175	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
176	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento;
177	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
178	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
179	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
180	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
181	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
182	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
183	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
184	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
185	2412-1/00	Produção de ferroligas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
186	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
187	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
188	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
189	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
190	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
191	2424-5/01	Produção de arames de aço	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
192	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
193	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
194	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
195	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
196	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
197	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
198	2443-1/00	Metalurgia do cobre	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
199	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
200	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
201	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
202	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
203	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
204	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
205	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
206	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
207	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
208	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
209	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
210	2531-4/01	Produção de forjados de aço	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
211	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
212	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
213	2532-2/02	Metalurgia do pó	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
214	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
215	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
216	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
217	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
218	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
219	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
220	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
221	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento;
222	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
223	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
224	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
225	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
226	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
227	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
228	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
229	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
230	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
231	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
232	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
233	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em
234	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
235	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em
236	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
237	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
238	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
239	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
240	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
241	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
242	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
243	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

244	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
245	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
246	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
247	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
248	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
249	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
250	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
251	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
252	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
253	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
254	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
255	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
256	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
257	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
258	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
259	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
260	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
261	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
262	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
263	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
264	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
265	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
266	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
267	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
268	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
269	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
270	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
271	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
272	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; Desde que não haja a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e

			correção estética; Desde que não haja a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins;
273	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
274	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
275	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
276	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
277	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
278	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
279	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
280	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
281	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
282	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
283	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
284	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
285	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
286	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
287	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
288	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
289	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
290	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
291	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
292	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
293	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
294	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
295	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
296	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
297	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
298	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
299	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
300	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
301	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
302	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar,

			armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
303	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
304	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
305	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
306	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
307	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
308	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
309	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
310	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
311	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
312	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
313	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
314	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde;
315	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
316	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
317	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
318	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
319	3104-7/00	Fabricação de colchões	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
320	3211-6/01	Lapidação de gemas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
321	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
322	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
323	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
324	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o resultado de exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
325	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

326	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
327	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o resultado de exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
328	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o resultado de exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
329	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
330	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
331	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja fabricação de produto para saúde
332	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
333	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
334	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar;
335	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
336	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
337	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
338	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
339	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
340	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
341	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
342	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
343	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar,

			armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
344	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
345	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumento ópticos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
346	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
347	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
348	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
349	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
350	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
351	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
352	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
353	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
354	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

355	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
356	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
357	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
358	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
359	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
360	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
361	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
362	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
363	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
364	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
365	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
366	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
367	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
368	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
369	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
370	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
371	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
372	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
373	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto manutenção na pista	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
374	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
375	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
376	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
377	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
378	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
379	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
380	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
381	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
382	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Desde que a atividade desenvolvida não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria prima metálica recuperada e que a capacidade de recuperação de resíduos não ultrapasse 20m³ por mês. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
383	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Desde que a atividade desenvolvida não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria prima metálica recuperada e que a capacidade de recuperação de resíduos não ultrapasse 20m³ por mês. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
384	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Desde que a atividade desenvolvida não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria prima metálica recuperada e que a capacidade de recuperação de resíduos não ultrapasse 20m³ por

			mês. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
385	3839-4/01	Usinas de compostagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
386	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
387	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
388	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Desde que apresente o ato de incorporação ou documento comprobatório da incorporação. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
389	4120-4/00	Construção de edifícios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
390	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
391	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
392	4212-0/00	Construção de obras de artes especiais	Desde que não seja construção civil, em Área de Proteção Permanente (APP) e outras áreas de proteção ambiental. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
393	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
394	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
395	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
396	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Desde que não haja supressão de vegetação na área onde a atividade seja desenvolvida; não haja intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e áreas de Proteção ambiental e que não haja aberturas de vias. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
397	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Desde que não haja supressão de vegetação na área onde a atividade seja desenvolvida; não haja intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e áreas de Proteção ambiental e que não haja aberturas de vias. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
398	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Desde que não haja supressão de vegetação na área onde a atividade seja desenvolvida; não haja intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e áreas de Proteção ambiental e que não haja aberturas de vias. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
399	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
400	4222-7/02	Obras de irrigação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
401	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
402	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
403	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Desde que apresente o atestado de regularidade CBM. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
404	4292-8/02	Obras de montagem industrial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
405	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
406	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

407	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
408	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que não seja para construção civil. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
409	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
410	4313-4/00	Obras de terraplenagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
411	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Desde que não seja para construção civil e que justifique a destinação do serviço. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
412	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Desde que apresente projeto aprovado pela concessionária. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
413	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Desde que apresente projeto aprovado pela concessionária e apresente atestado de regularidade da CBM. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
414	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
415	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
416	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
417	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
418	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
419	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
420	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Desde que apresente o projeto específico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
421	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
422	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Desde que apresente o projeto específico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
423	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Desde que apresente o projeto específico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
424	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
425	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
426	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
427	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
428	4391-6/00	Obras de fundações	Desde que o empreendimento, para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado para os Órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
429	4399-1/01	Administração de obras	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
430	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Desde que apresente o projeto específico, não esteja em áreas de APP, apresentar o atestado de regularidade da CBM. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
431	4399-1/03	Obras de alvenaria	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e em outras áreas de Proteção ambiental; apresente atestado de viabilidade técnica de tratamento sanitário emitido pela concessionária e a área do empreendimento não ultrapasse 250 m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
432	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
433	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
434	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
435	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

436	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
437	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
438	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
439	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
440	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
441	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
442	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
443	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
444	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
445	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
446	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
447	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
448	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação dos pneus e demais materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
449	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que não haja troca de óleo. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
450	4520-0/08	Serviços de capotaria	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
451	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
452	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
453	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
454	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
455	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras- de-ar	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
456	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
457	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
458	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
459	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
460	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
461	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
462	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
463	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
464	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Sem serviços mecânicos e Lavagens, e tenha coleta de lixo e esgotamento sanitário. Com a destinação correta dos materiais recicláveis. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
465	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não ultrapasse 250 m²; esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e não esteja inserida em área de unidade de conservação de proteção integral ou embargada. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
466	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
467	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
468	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
469	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
470	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
471	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
472	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
473	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
474	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
475	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

476	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
477	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
478	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
479	4623-1/02	Comércio atacadista de couro, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
480	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
481	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
482	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. O material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
483	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. O material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
484	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
485	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. O material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
486	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
487	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. O material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo;
488	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres e o local tenha conformidade ambiental de acordo com as normas vigentes. (REVISAR COM ADEMA) Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
489	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Desde que o porte do empreendimento seja até 250 m² e atenda as normativas ambientais e sanitárias vigentes. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
490	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo e esgotamento sanitário. O material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
491	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta e que a área total seja de até 250 m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
492	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral;
493	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
494	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
495	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
496	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
497	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

498	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
499	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
500	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
501	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
502	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
503	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar,

			armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
504	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
505	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
506	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
507	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
508	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
509	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
510	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
511	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
512	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m², que não haja tratamento e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
513	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
514	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
515	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
516	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
517	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
518	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

519	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
520	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde;
521	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
522	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
523	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
524	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
525	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
526	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
527	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
528	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
529	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
530	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
531	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
532	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
533	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
534	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
535	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
536	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
537	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
538	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
539	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
540	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
541	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
542	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
543	4729-6/01	Tabacaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
544	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
545	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
546	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
547	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
548	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
549	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
550	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
551	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
552	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
553	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
554	4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
555	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
556	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
557	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
558	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
559	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
560	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
561	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
562	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o

			material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
563	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
564	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
565	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
566	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
567	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar,

			armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
568	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
569	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
570	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
571	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
572	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
573	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
574	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
575	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
576	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
577	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
578	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
579	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
580	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
581	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
582	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
583	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o

			material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
584	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
585	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
586	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
587	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
588	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres e o local tenha conformidade ambiental de acordo com as normas vigentes. (REVISAR COM ADEMA) Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
589	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
590	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
591	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
592	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
593	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
594	4912-4/03	Transporte metroviário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
595	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
596	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
597	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
598	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
599	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
600	4923-0/01	Serviço de táxi	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
601	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
602	4924-8/00	Transporte escolar	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
603	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
604	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
605	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
606	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
607	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
608	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade;
609	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade;
610	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
611	4940-0/00	Transporte dutoviário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
612	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
613	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
614	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
615	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
616	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

617	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não se trate de transporte de produtos perigosos e siga as normas do Código Florestal Vigente Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
618	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
619	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
620	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
621	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
622	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de

			produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
623	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
624	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
625	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
626	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
627	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
628	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
629	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
630	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
631	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
632	5130-7/00	Transporte espacial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
633	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade;
634	5211-7/02	Guarda-móveis	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
635	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Desde que o local tenha os serviços de coleta de lixo, esgotamento sanitário, o material de resíduo do comércio seja descartado de maneira correta, que a área total seja de até 250 m² e que o material a ser reciclado seja destinado corretamente. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade;
636	5212-5/00	Carga e descarga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
637	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
638	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
639	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
640	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
641	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
642	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
643	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
644	5231-1/02	Atividade de operador portuário	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
645	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
646	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
647	5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
648	5239-7/01	Serviços de praticagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
649	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
650	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
651	5250-8/01	Comissaria de despachos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
652	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
653	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
654	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
655	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
656	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
657	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
658	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário e seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU). Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
659	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
660	5590-6/02	Campings	Desde que não explore, produza, utilize, consuma, transforme, industrialize, comercialize, beneficie ou armazene produtos e subprodutos da flora e fauna nativas e/ou plantada; desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
661	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

662	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
663	5811-5/00	Edição de livros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
664	5812-3/01	Edição de jornais diários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
665	5812-3/02	Edição de jornais não diários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
666	5813-1/00	Edição de revistas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
667	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
668	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
669	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
670	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
671	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
672	6120-5/01	Telefonia móvel celular	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
673	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
674	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
675	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
676	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
677	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
678	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
679	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
680	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
681	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
682	6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
683	6201-5/02	Web desing	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
684	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
685	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
686	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
687	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
688	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
689	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
690	6391-7/00	Agências de notícias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

691	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
692	6410-7/00	Banco Central	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
693	6421-2/00	Bancos comerciais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
694	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
695	6423-9/00	Caixas econômicas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
696	6424-7/01	Bancos cooperativos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
697	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
698	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
699	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
700	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
701	6432-8/00	Bancos de investimento	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m²

			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
702	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
703	6434-4/00	Agências de fomento	
704	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
705	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
706	6435-2/03	Companhias hipotecárias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a

			área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
707	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
708	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
709	6438-7/01	Bancos de câmbio	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
710	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
711	6440-9/00	Arrendamento mercantil	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de

			coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
712	6450-6/00	Sociedades de capitalização	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
713	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
714	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
715	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

716	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
717	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
718	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
719	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
720	6492-1/00	Securitização de créditos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
721	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
722	6499-9/01	Clubes de investimento	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
723	6499-9/02	Sociedades de investimento	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
724	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
725	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para

			domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
726	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
727	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
728	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
729	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
730	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de

			produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
731	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
732	6530-8/00	Resseguros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
733	6541-3/00	Previdência complementar fechada	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
734	6542-1/00	Previdência complementar aberta	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
735	6550-2/00	Planos de saúde	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
736	6611-8/01	Bolsa de valores	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
737	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
738	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
739	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
740	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
741	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
742	6612-6/03	Corretoras de câmbio	
743	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos
744	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
745	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a

			hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
746	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
747	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
748	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
749	6619-3/04	Caixas eletrônicos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
750	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
751	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
752	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
753	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
754	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
755	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
756	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida contenha CAR e outorga para recursos hídricos (Zona Rural); não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 200m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em
757	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
758	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em
759	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
760	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
761	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
762	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
763	6911-7/01	Serviços advocatícios	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
764	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
765	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
766	6912-5/00	Cartórios	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
767	6920-6/01	Atividades de contabilidade	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
768	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
769	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
770	7111-1/00	Serviços de arquitetura	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
771	7112-0/00	Serviços de engenharia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
772	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
773	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
774	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
775	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
776	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
777	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
778	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
779	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
780	7311-4/00	Agências de publicidade	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
781	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

782	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
783	7319-0/02	Promoção de vendas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
784	7319-0/03	Marketing direto	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
785	7319-0/04	Consultoria em publicidade	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
786	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
787	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
788	7410-2/02	Design de interiores	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
789	7410-2/03	Desing de produto	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
790	7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
791	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

792	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
793	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
794	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
795	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
796	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
797	7490-1/02	Escafandria e mergulho	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
798	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
799	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
800	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
801	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
802	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
803	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
804	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
805	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
806	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
807	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
808	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
809	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário;

			seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
810	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
811	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
812	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
813	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

814	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
815	7732-2/02	Aluguel de andaimes	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
816	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
817	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
818	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na

			dependência de clientes ou em local não edificado.
819	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
820	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
821	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
822	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
823	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
824	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse

			250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
825	7911-2/00	Agências de viagens	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
826	7912-1/00	Operadores turísticos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
827	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
828	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
829	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário;

			seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
830	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
831	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
832	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
833	8030-7/00	Atividades de investigação particular	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
834	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar,

			armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
835	8112-5/00	Condomínios prediais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
836	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
837	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
838	8130-3/00	Atividades paisagísticas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
839	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
840	8219-9/01	Fotocópias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
841	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
842	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
843	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
844	8230-0/02	Casas de festas e eventos	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
845	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
846	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos; e resíduos perigosos. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos;
847	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
848	8299-7/02	Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
849	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
850	8299-7/04	Leiloeiros independentes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
851	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
852	8299-7/06	Casas lotéricas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
853	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
854	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
855	8411-6/00	Administração pública em geral	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
856	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
857	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
858	8421-3/00	Relações exteriores	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
859	8422-1/00	Defesa	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
860	8423-0/00	Justiça	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
861	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
862	8425-6/00	Defesa Civil	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
863	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
864	8531-7/00	Educação superior - graduação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade

			destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
865	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
866	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
867	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
868	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
869	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
870	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
871	8591-1/00	Ensino de esportes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
872	8592-9/01	Ensino de dança	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
873	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente
874	8592-9/03	Ensino de música	ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
875	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
876	8593-7/00	Ensino de idiomas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em

			recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
877	8599-6/01	Formação de condutores	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
878	8599-6/02	Cursos de pilotagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
879	8599-6/03	Treinamento em informática	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
880	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
881	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
882	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações

			adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
883	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
884	8650-0/01	Atividade de enfermagem	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
885	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
886	8730-1/02	Albergues assistenciais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
887	9001-9/01	Produção teatral	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente

			ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
888	9001-9/02	Produção musical	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
889	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
890	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
891	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e Similares	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
892	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou

			alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
893	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
894	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
895	9002-7/02	Restauração de obras de arte	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
896	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
897	9200-3/01	Casas de bingo	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo

			se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
898	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em
899	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
900	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,
901	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
902	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de

			produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
903	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e Similares	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
904	9329-8/02	Exploração de boliches	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
905	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
906	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
907	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.

908	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
909	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
910	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
911	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
912	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
913	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a

			área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
914	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
			Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
915	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
916	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
917	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
918	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
919	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
920	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
921	9529-1/02	Chaveiros	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
922	9529-1/03	Reparação de relógios	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
923	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea,

			com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
924	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m²; que a área construída contenha isolamento acústico. Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
925	9529-1/06	Reparação de jóias	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
926	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
927	9601-7/01	Lavanderias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que o exercício da atividade não compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar;
928	9601-7/02	Tinturarias	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes

			estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
929	9601-7/03	Toalheiros	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
930	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados da beleza	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
931	9609-2/02	Agências matrimoniais	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
932	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 250m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
933	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Desde que a área onde a atividade seja desenvolvida não esteja inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU) e a área do imóvel não ultrapasse 20m². Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias

			tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
934	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Desde que a área não esteja inserida em APP e demais áreas protegidas; esteja interligada à rede de coleta de esgoto sanitário; seja atendida por coleta pública de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), e a área do imóvel seja de até 250m² Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos;
935	9700-5/00	Serviços domésticos	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.
936	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Desde que a área total construída seja menor ou igual a 200 m²; edificação exclusivamente térrea, com saída dos ocupantes direta para a via pública, sem qualquer tipo de abertura para as edificações adjacentes; possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP); não comercializar, armazenar ou manipular volume superior a 150 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques; Não possuir quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis; Não possuir produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas; se atividade destinada à reunião de público, possuir lotação máxima de 60 pessoas; se atividade destinada a hotéis, pousadas e pensões, possuir no máximo 16 leitos. Também será considerado de risco baixo se a atividade econômica for desenvolvida em edificação residencial unifamiliar (própria ou alugada), sem recepção ou atendimento de clientes e/ou fabricação, armazenamento e manuseio de produtos ou ainda se tratar de empresa sem estabelecimento que possua endereço apenas para domicílio fiscal do empreendedor, desde que a atividade econômica seja exercida exclusivamente na dependência de clientes ou em local não edificado.